

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1609/2023

SEI N.º 1260.01.0093998/2023-35

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1097, de 8 de novembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Colégio Batista Mineiro – Unidade Poços de Caldas, com o Ensino Fundamental, situado na R. Corumbá, 72, B. Jardim dos Estados, em Poços de Caldas, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Poços de Caldas

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 15/11/2023